



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 27277/2025 Cód. Verificador: 54H3QK1C

Requerente: 138428 - RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ: 80.789.548/0001-00
Endereço: Rua DOUTOR VICENTE MACHADO Nº 148 CEP:83.880-039
Cidade: Rio Negro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: cmrn@rionegro.pr.leg.br
Assunto: CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO
Subassunto: Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro
Data de Abertura: 03/12/2025 08:42
Previsão: 02/01/2026

Indicações Câmara de Vereadores.

Número de Indicação:: 543

Ano:: 2025

Nome do vereador:: Isabel Cristina Souza

Assunto:: Solicita ao Executivo Municipal informações sobre quais os atendimentos odontológicos oferecidos pela Secretaria Municipal da Saúde à pessoa com deficiência intelectual.

Mês:: Dezembro

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Of 245-25 - encaminhando indicacoes.pdf
		ind._543.pdf

Quantidade de Documentos:

0

Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

INDICAÇÃO N° 543/2025.

Rio Negro, PR, 01 de Dezembro de 2025

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal informações sobre quais os atendimentos odontológicos oferecidos pela Secretaria Municipal da Saúde à pessoa com deficiência intelectual.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, que por meio da Secretaria Municipal da Saúde, informe a esta Casa:

Quais são os atendimentos odontológicos atualmente oferecidos pela Secretaria Municipal da Saúde às pessoas com deficiência intelectual, especialmente nos casos em que há problemas dentários que demandem intervenção com anestesia ou sedação;

Quais atendimentos odontológicos específicos para pessoas com deficiência intelectual são realizados no Município, incluindo procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos ou especializados;

Por qual motivo, nos casos em que há necessidade de internação para sedação, os procedimentos odontológicos não podem ser realizados no próprio Município, levando à necessidade de encaminhamento para outras cidades;
Quais medidas estão sendo adotadas ou previstas para garantir o atendimento odontológico especializado às pessoas com deficiência intelectual que necessitam de sedação ou anestesia geral, evitando o deslocamento das famílias para outros municípios.

Justificativa: A presente Indicação se fundamenta por solicitação de familiares de pessoa com deficiência intelectual, que buscou atendimento odontológico no Município, porém não conseguiu realizar os procedimentos necessários, mesmo após diversas tentativas.

Conforme relatado, a última alternativa oferecida foi o encaminhamento para outro município, devido à inexistência, na rede pública local, de atendimento odontológico com sedação ou anestesia para pessoas com deficiência intelectual. Essa situação evidencia uma lacuna no atendimento público municipal, que impacta diretamente o direito à saúde,



MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 2 / 2

previsto na Constituição Federal e na legislação que assegura atendimento prioritário e especializado às pessoas com deficiência.

A ausência de serviço adequado no Município gera grande transtorno às famílias, que já enfrentam desafios cotidianos significativos para garantir o cuidado e o bem-estar de seus familiares com deficiência intelectual. O deslocamento para outras cidades implica custos, dificuldades logísticas e, muitas vezes, agravamento do quadro clínico pela demora no tratamento.

Diante disso, torna-se fundamental que o Executivo Municipal esclareça a situação atual e informe as medidas adotadas para assegurar atendimento odontológico especializado, humanizado e acessível, especialmente para os casos que demandam sedação ou anestesia geral.

ISABEL CRISTINA GROSSI - REPUBLICANOS

Vereadora

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3283>

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Requerente

LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Funcionário(a)

Recebido